



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6007, DE 26 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre transferência de permissões de Boxe no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.262/88,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, a transferência, de José Adail Nogueira de Toledo para José Maria - RG nº 4.289.713 - do Boxe nº 08 - quadra 02 - lote 03 - com 23,00m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº 1/00.041/00 e localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Agosto de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Agosto de 1988.

UMBERTO PASSARELLI